

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011

PROCESSOS N.º 2533/PG/2009 E 4702/PG/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Abril 2011.

HORÁRIO: a partir das 14:00h

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor **JOÃO ROBERTO DE CHICO**, Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Jahu, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 2533/PG/2009 e 4702/PG/2010, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, para realização de serviços especializados em medições ambientais e confecções de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, conforme especificações descritas no Anexo I que integram este Edital**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direto e gratuitamente no mesmo endereço do preâmbulo deste edital por mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD de primeiro uso ou pelo site www.jau.sp.gov.br no link licitações.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **20 de Abril 2011, às 14h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida contratação de prestação de serviços, onerarão as dotações Orçamentárias abaixo descrita para o exercício de 2011.

41 – 02.03.01 3390.3999 04.122.0711-2230

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho do trabalho, para realização de serviços especializados em medições ambientais e confecções de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, conforme especificações descritas no Anexo I que integram este Edital;**

1.2 – As especificações do objeto a serem descritas na proposta deverão ser fieis aos serviços ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

1.3 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos serviços requeridos, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante;

1.4 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão efetuar Vistoria Técnica, até o dia 15 de Abril de 2011, previamente agendada na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com os Técnicos de Segurança do Trabalho o Srº Dorival Marques Correa, o Srº Sidnei Marciano da Silva e o Srº Luiz Toquatro Branco e a Srº Karina Gonçalves Vieira Engenheira de Segurança do Trabalho, todos responsáveis pela visita técnica, pelo telefone 014-3602-1746.

1.5 A visita técnica deverá ser efetuada por pessoa credenciada, munida de procuração com poderes expressos para realização da vistoria em nome da empresa licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III- DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

- 1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto; e
- 3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Termo de Contrato e terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VII, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Termo de Contrato e, ou, que também pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2;

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 020/2011

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 020/2011

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante; e

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa do serviços ofertado conforme anexo I;
- d) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- e) custos global do serviço - Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preço total, e deverão conter além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos , tais como: mão de obra, ferramental, equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, transportes, seguro, encargos sociais, trabalhistas e acidentes de trabalhos, encargos de qualquer natureza;
- f) O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente autenticadas e aprovadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos. Quanto a 1º parcela apresentar apenas nota fiscal, conforme especificação acima. Quanto ao 2º, 3º pagamento apresentar junto à nota fiscal relatório dos serviços prestados, que também devera ser autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, quanto ao 4º pagamento o mesmo deverá vim acompanhado do laudo técnico de condição ambiental, também autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos; e
- g) O prazo de vigência contratual será em até 06 (Seis) meses, a partir da ordem de serviços emitida pelo Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

2 – Atestado de Vistoria, conforme disposto no item I, 1.4 deste instrumento, comprovando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

3 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

4 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

5- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação; e

6 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; e
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) **As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,**
- b) **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- c) **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com validade na data da apresentação da proposta devidamente atualizadas em todos os seus dados cadastrais, devendo, **obrigatoriamente, um deles ser engenheiro de segurança do trabalho; e****
- b) **Comprovação de aptidão de (capacidade técnica-operacional) para a realização do serviço objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, demonstrando que a empresa licitante tenha executado serviços compatíveis em características e complexidade;**

1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Termo de Contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VIII a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do Termo de Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Contrato, ou revogar a licitação.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Plano Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão; e

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitem 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.5 (a/b/c) deste capítulo VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes;

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2;

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2;

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se for o caso, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global;

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, afora o primeiro colocado, declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento;

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2);

11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão;

11.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma;

11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

será adjudicado em seu favor;

11.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3 - será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; e

11.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame; e

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento; e

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

1 – O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da data do início dos serviços definida na Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período no termo do **artigo 57**, II da Lei 8.666/93, contados a partir da data do início dos serviços definida na primeira Ordem de serviços;e

2- Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, o contratado estará sujeito à multa de mora, para o caso de inadimplência e inexecução total ou parcial da obra, o contratado ficará sujeito às sanções legais previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento deverá ser de forma parcelada:

1º Parcela – 25% do valor do contrato, na assinatura do contrato;

2º Parcela – 15% do valor do contrato, 60 dias após o início dos serviços;

3º Parcela – 15 % do valor do contrato, 90 dias após o início dos serviços; e

4º Parcela – 45% do valor do contrato, após a entrega dos laudos;

1.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente autenticadas e aprovadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos. Quanto a 1º parcela apresentar apenas nota fiscal, conforme especificação acima. Quanto ao 2º, 3º pagamento apresentar junto a nota fiscal relatório dos serviços prestados, que também devera ser autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, quanto ao 4º pagamento o mesmo deverá vim acompanhado do laudo técnico de condição ambiental, também autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos;

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada; e

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada e não será superior ao efetivamente realizado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A Contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Termo de Contrato elaborado pelo Departamento de Licitações e Compras:

1.1 - Se, por ocasião da formalização do Termo de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; e

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar;

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – JAÚ (SP), para assinar o termo de contrato;

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; e

4. A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho:

§ 1º - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à medição da obra executada (ou remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços).

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação; e

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes:

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem;

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente;

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – JAÚ (SP), após assinatura do Termo de Contrato, pelos licitantes vencedores;

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital:

6.1 – Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada;

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas; e

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

8 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Tipos de Análises a serem realizadas no LTCAT;
- Anexo I -A. Relatório descritivo dos serviços objeto de licitação;
- Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
- Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
- Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
- Anexo V – Termo de Vistoria Técnica;
- Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;
- Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato; e
- Anexo VIII – Planilha de Redução Mínima;

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 05 de Abril de 2011.

João Roberto de Chico
Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

Tipos de Análises a Serem Realizadas no LTCAT

- Químicas;
- Físicas – Dosimetrias de Ruídos;
- Físicas – Exposição ao Calor/Frio;
- Físicas – Vibração; e
- Ergonomia;

Conforme relatório descritivo dos serviços objeto de licitação abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

Anexo – I - A - RELATÓRIO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAHU		Agentes Químicos	TIPO / QUANTIDADE DE AMOSTRAGEM		Agentes Físicos	VIBRAÇÃO				
SETOR	FUNÇÃO	AGENTE A AVALIAR (químico)	PESSOAL	AMBIENTAL	RUÍDO (DOSIMETRIA 8H)	CALOR	FRIO	CORPO INTEIRO	MEMBROS SUPERIORES	
ADMINISTRAÇÃO	Diversos	Poeira Total		1	14	2				
		Poeira Respirável	1							
SUBPREFEITURA	Diversos	-----			4					
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Diversos	Tintas e Solventes (Varredura)	5		7	2			2	
		Fumos metálicos (Varredura)	1							
		Gasolina (naftas)	1							
SERVIÇOS MUNICIPAIS (CEPROM)	Diversos	Poeira Total		6	36	8		8	11	
		Poeira Respirável	12							
		Álcool (etanol)	1							
		Gasolina (naftas)	2							
		Óleo Diesel (Benzeno, Tolueno, Xileno, Etilbenzeno, Nafta)	2							
		Fumos metálicos (Varredura)	2							
		Hidróxido de sódio	2							
		Querosene	1							
		Thinner	1							
		Monóxido de Carbono	2							
		Óleo BPF (monóxido de carbono)	1							
		Cimento asfáltico (Compostos Voláteis de Fumos de Asfalto)	1							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

SAÚDE	Diversos	-----			35				
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Diversos	Poeira Respirável	1		4				
ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	Diversos				7				
EDUCAÇÃO	Diversos	Hidróxido de sódio		2	111	30			
		Cloro		2					
		Poeira Respirável	2						
		Poeira Total		2					
ECONOMIA E FINANÇAS	Diversos	-----			7				
AGRICULTURA	Diversos	Glifosato	3		8			1	1
		Poeira Respirável	8						
OBRAS	Diversos	-----			7				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Diversos	-----			3				
OUVIDORIA	Diversos	-----			1				
CULTURA E TURISMO	Diversos	Poeira Respirável	1		7				
HABITAÇÃO	Diversos	-----			5				
NEGÓCIOS JURÍDICOS	Diversos	-----			3				
MEIO AMBIENTE	Diversos	-----			3			1	1
GABINETE DO PREFEITO	Diversos	-----			2				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diversos	-----			11				
COMUNICAÇÕES	Diversos	-----			3				
	TOTAL ANÁLISES		50	13	278	42	0	10	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 4702/PG/2010 E 2533/PG/2009 – PREGÃO Nº 20/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

ANEXO II.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 4702/PG/2010 E 2533/PG/2009 – PREGÃO Nº 20/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 4702/PG/2010 E 2533/PG/2009 – PREGÃO Nº 20/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 4702/PG/2010 E 2533/PG/2009 – PREGÃO Nº 20/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 4702/PG/2010 E 2533/PG/2009 – PREGÃO Nº 20/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECCÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE REALIZOU VISITA TÉCNICA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, verificando e acordando com as condições dos locais para realização dos serviços licitados.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Prefeitura Municipal de Jahu
Nome do funcionário
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI
COMPLEMENTAR N 123/06**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ
At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 4702/PG/2010 E 2533/PG/2009 – PREGÃO Nº 20/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Termo de Contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E A EMPRESA TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de JAHU**, C.N.P.J. 46.195.079/0001-54, com sede a Rua Paissandu n.º 444 – Centro – JAÚ/SP, representada por seu Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos JOÃO ROBERTO DE CHICO, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, C.P.F n.º 054.759.558-16, RG n.º 16.159.189, residente e domiciliado na cidade de Jahu, na Av. Nenê Galvão, Bairro Jorge Atalla, n.º 448, CEP 17.211-040, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX ; neste ato representada pelo senhor **XXXXXXXXXX**, portador do CPF. xxxxxxxx n.º e RG n.º xxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Pregão Presencial n.º 020/2011, na qual a mesma saiu-se vencedora, e por homologação e consequente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra-indicada, obriga-se **REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

2. Em contrapartida a prestação do(s) serviços e emissão dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais, especificado(s) no edital e no contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ XX.XXX,XX.

3. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente autenticadas e aprovadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos. Quanto a 1º parcela apresentar apenas nota fiscal, conforme especificação acima. Quanto ao 2º, 3º pagamento apresentar junto a nota fiscal relatório dos serviços prestados, que também devera ser autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, quanto ao 4º pagamento o mesmo deverá vim acompanhado do laudo técnico de condição ambiental, também autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

3.1. Quando da realização de cada pagamento, procederá a retenção e o recolhimento do valor correspondente a alíquota devida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como a retenção e o recolhimento dos demais tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços prestados por pessoas física ou jurídicas, de acordo com os percentuais estabelecidos nas legislação vigentes.

4. O pagamento deverá ser de forma parcelada:

- 1º Parcela – 25% do valor do contrato, na assinatura do contrato, sendo R\$ xx.xxx.xx;
- 2º Parcela – 15% do valor do contrato, 60 dias após o início dos serviços, sendo R\$ xx.xxx.xx;
- 3º Parcela – 15 % do valor do contrato, 90 dias após o início dos serviços, sendo R\$ xx.xxx.xx; e
- 4º Parcela – 45% do valor do contrato, após a entrega dos laudos, sendo R\$ xx.xxx.xx;

4.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente autenticadas e aprovadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos. Quanto a 1º parcela apresentar apenas nota fiscal, conforme especificação acima. Quanto ao 2º, 3º pagamento apresentar junto a nota fiscal relatório dos serviços prestados, que também devera ser autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, quanto ao 4º pagamento o mesmo deverá vim acompanhado do laudo técnico de condição ambiental, também autenticado e aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos;

5. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da dotação orçamentária: Despesa nº 41 – Classificação Orçamentária - 02.03.01 3390.3999 04.122.0711-2230, para o exercício de 2011.

6. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado nas cláusulas 2 e 3, todos os tributos e ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

7. O presente contrato terá duração de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de início dos serviços definida na ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o artigo 57, inciso II.

8. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

8.1 Na hipótese de paralisação dos serviços aqui contratados, sem motivo justo, assim considerado a critério da **CONTRATANTE**, será considerada como inadimplemento contratual, importando na rescisão imediata do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

9. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10.1 Independentemente da aceitação pela **CONTRATANTE** dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA**, garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo da legislação civil.

11. A Contratada assume, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, quer quanto a remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente e também, o seguro contra acidentes de trabalho.

11.1 Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

11.2. Todas as despesas relacionadas com o pessoal empregado na execução do objeto deste instrumento, tais como hospedagem, alimentação e transporte, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13. Para todos os fins e feitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 0XX/2011, modalidade Pregão Presencial e em especial o inteiro teor da proposta da Contratada, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

14. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis as obrigações ora contraídas, especialmente e, supletivamente a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14/12/2006, Decretos Municipais nºs 5205/04 e 5.867/09, as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de JAU, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXXX de 2011

João Roberto de Chico
Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG

.....
Nome
RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 4702/PG/2010 e 2533/PG/2009 - Processo de Licitação n.º 20/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Contratada: EMPRESA CONTRATADA.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxxxx de 2011.

João Roberto de Chico
Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ADITAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2006

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 4702/PG/2010 e 2533/PG/2009 - Processo de Licitação n.º 20/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Contratada: EMPRESA CONTRATADA.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: JOÃO ROBERTO DE CHICO

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RG: 16.159.189

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Nenê Galvão n.º 448

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444

TELEFONE: 014 3602 1724

E-MAIL- joaodechico@jau.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2011

ANEXO VIII

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

Contrato de origem n.º 4702/PG/2010 e 2533/PG/2009 - Processo de Licitação n.º 020/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÕES AMBIENTAIS E CONFECÇÕES DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO = R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais)